



JORNAL OFICIAL

JORNAL OFICIAL



JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas – PB – Edição n.º. 0218.

ANO XVIII

Caraúbas – 1 a 31 de Maio de 2015

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO LEIS MUNICIPAIS

04/05/2015
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 309/2015.

De, 4 de Maio de 2015.

Altera os vencimentos do médico plantonista, descrito no Anexo III da Lei Municipal nº. 267/2012 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o estabelecido nas **Emendas Modificativas e Aditiva nº. 001/2015**, apresentadas ao Projeto de Lei nº. 002/2015 e, ainda levando em consideração o disposto no **Processo Legislativo nº. 0406/2015**,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os vencimentos do médico plantonista, descrito no Anexo III da Lei Municipal nº. 267/2012, de 09 de maio de 2012, passa, passa a vigorar de acordo com a nova redação dada ao mesmo Anexo.

Art. 2º - O Anexo I referente ao GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR passará a ter nova redação de acordo com **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2015**. ...” O item 009, categoria médico plantonista passará a ter salário básico de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), para uma carga horária de 12h., por cada plantão semanal, totalizando 96 (noventa e seis) horas mensais, em no máximo 08 (oito) plantões.

Art. 3º - Para ocupar o cargo o profissional deverá ter formação mínima, em graduação de Medicina com registro no respectivo CRM – Conselho Regional de Medicina, apresentar diploma de graduação e cumprir com as exigências estabelecidas pela

Secretaria Municipal da Saúde de acordo com a legislação aplicada ao Município. (*Texto apresentado através da Emenda Aditiva nº. 001/2015*)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a redação do item 009, mais especificamente com relação a carga horária e o valor estipulado anteriormente para os plantões, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 231/2009, de 30 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores, mantidas o quantitativo de vagas anteriormente. (*Texto apresentado pela EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2015.*)

Caraúbas – PB, 4 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 310/2015.

De, 4 de Maio de 2015.

Estabelece a remuneração básica do cargo de Agente Comunitário de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o estabelecido na **Emenda Modificativa nº. 002/2015**, apresentadas ao Projeto de Lei nº. 003/2015 e, ainda levando em consideração o disposto no **Processo Legislativo nº. 0407/2015**,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso salarial da função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)**, passando a vigorar como a remuneração básica dos servidores do quadro de pessoal, nomeados para esta função.

Art. 2º - *Emenda Modificativa Nº. 002/2015*. “O repasse financeiro realizado entre o período de Janeiro a Março de 2015, deverá ser utilizado na forma de custeio com a aquisição de

fardamento e outros itens que deverá ser distribuído com a categoria, conforme estabelecido pelo PCCS e PCCRO/MS, do município”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril do ano em curso e revogando-se as demais disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 4 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 311/2015.

De, 4 de Maio de 2015.

Estabelece a remuneração básica do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o estabelecido na Emenda Modificativa nº. 002/2015, apresentadas ao Projeto de Lei nº. 004/2015 e, ainda levando em consideração o disposto no Processo Legislativo nº. 0408/2015,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso salarial da função de Agente de Vigilância Epidemiológica - AVE, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), passando a vigorar como a remuneração básica dos servidores do quadro de pessoal, nomeados para esta função.

Art. 2º - Emenda Modificativa Nº. 002/2015. “O repasse financeiro realizado entre o período de Janeiro a Março de 2015, deverá ser utilizado na forma de custeio com a aquisição de EPI's - Equipamento de Proteção Individual que deverá ser distribuído com a categoria, conforme estabelecido pelo PCCS e PCCRO/MS, do município”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril do ano em curso e revogando-se as demais disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 4 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

29/05/2015

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI ORDINÁRIA - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 312/2015.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e da outras providências.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 293/2013, de 27 de dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº. 304/2014, de 20 de junho de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 308/2014, de 31 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2015, destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Ensino Fundamental		
1088	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
110201	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0026	Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental		
1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.		

110201	Transferências FUNDEB - Outras	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril do ano em curso.

Art.7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, em 29 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito Municipal

01/05/2015
SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETOS EXPEDIDOS
CRÉDITO SUPLEMENTAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Decreto nº. 002/2015.

De, 2 de Março de 2015.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0308, de 31 de Dezembro de 2014**, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
08.244.0007.2043 BOLSA FAMILIA - IGD	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
08.244.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A SOCIAL	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARAUBAS, 02 de Março de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO

04/05/2015
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 008/2015.

DE, 4 de Maio de 2015.

Convoca a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de CARAÚBAS – PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no **dia 28 de Maio de 2015**, no Clube Recreativo 5 de Maio situado a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n – centro, no município de Caraúbas - PB, sob a coordenação da Secretaria da Assistência Social – SEMAS,, tendo como tema central: **“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as idades”**.

Art. 2º - A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município da Política da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A Comissão organizadora da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Caraúbas - PB, será composta por:

Titulares:

- Luzineide Maria da Costa
- Flávia Cristina dos Santos Silva
- Aline Tatiana Batista Neves

Suplentes:

- Gitana Lopes de Farias
- Maria Madalena de Lima
- Roniely Edson da Silva Timotio

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria da Ação Social, rubricas destinadas pela **Lei Municipal nº. 308/2014, de 31 de Dezembro de 2014**, que dispõe sobre o Orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas – PB, 4 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

Lucivânia Maria da Costa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 009/2015.

De, 4 de Maio de 2015.

Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Estadual nº. 5.932/94, de 29 de Abril de 1994, resolve,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 5 de Maio do corrente, em virtude das comemorações alusivas aos 350 anos da sua Fundação e dos 18 anos da Emancipação Política do município de Caraúbas.

Art. 2º - Nesta data todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, com sede em Caraúbas, deverão cessar suas portas para que a população possa vivenciar as comemorações cívicas que deverão ser desenvolvidas pela Prefeitura local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 4 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

12/05/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 307/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR JOÃO GALDINO SANTIAGO, do cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 1 de Sub-Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Está portaria tem seu efeito retroativo a 04 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 12 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º308/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR, à PEDIDO, LUIZA MARIA DA SILVA SOUSA, do cargo de **MERENDEIRA**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Administração Municipal, de acordo com o Edital nº 01/97, de 30 de Junho de 1997 e homologado pela Portaria Nº 058/1997, de 10 de Setembro de 1997, conforme concessão de aposentadoria expedida pela Previdência Social, a partir da presente data até ulterior deliberação.

Está portaria tem seu efeito retroativo a 04 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 12 de Maio de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

27/05/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 309/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear conforme determina a portaria 309/2015, os membros para compor, o Fórum Municipal de Educação-FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação e coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias;

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Tiago José Vasconcelos de Farias
Itamara Lúcia da Costa

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Maria Elidiane de Araújo Sousa
Moisés Marcos de Brito

III. CONSELHO TUTELAR

Maria do Socorro da Silva Sousa
Terezinha Josefa de Almeida

IV. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jurandi Marcelino Barbosa
Fábio Pereira do Nascimento

V. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO FUNDEB

João Batista de Oliveira
Almerice Neves de Amorim

VI. SOCIEDADE CIVIL

Ana Paula Santos Melo
Joarlânia Costa de Melo Ferreira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, 27 de maio de 2015.

Pedro da Silva Neves

Prefeito Constitucional

12/05/2015
SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 068/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu

Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: JOSIMÁRIO GERALDO NASCIMENTO** brasileira, solteiro, portador do RG nº 1.989.515-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 058.881.304-43, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato, se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativos já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, no PSF II Distrito de Barreiras, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido: **PRAZO DE INÍCIO: 04 DE MAIO DE 2015.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 04.05.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSIMARIO GERALDO NASCIMENTO
CONTRATADO**

21/05/2015

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 069/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: HUMBERTO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO**, brasileira, casada, portador do RG nº 292.231-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 113.816.554-91, residente e domiciliado a Avenida Pedro Torres de Araújo, s/n - Centro, Município de São Domingos do Cariri - PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MÉDICO PLANTONISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Saúde de Caraúbas - PB, de acordo com Lei Municipal nº 309/2015 de 04 de maio do corrente, o médico plantonista passará a ter salário básico de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), para uma carga horária de 12h, por cada plantão semanal, totalizando 96 (noventa e seis) horas mensais, em no máximo 08 (oito) plantões.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver efetivo.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.200,00** (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) POR PLANTÃO, BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: **08 DE MAIO DE 2015**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **08 DE NOVEMBRO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO OITAVO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 08.05.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HUMBERTO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO
CONTRATADO**

04/05/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA PREFEITURA DE CARAÚBAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00025/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: Elemento de Despesa: 339036/339039

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e:

CT Nº 00055/2015 - 04.05.15 - EDINA MARIA DA SILVA 75573903420 - R\$ 28.000,00

CT Nº 00056/2015 - 04.05.15 - JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408 - R\$ 23.000,00

CT Nº 00057/2015 - 04.05.15 - MARIA JOSENILMA FERNANDES 76391370478 - R\$ 58.400,00

06/05/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2015.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 14 horas do dia 19 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Portaria nº. 184/2014.

Informações: no horário das 7h30min as 11h30min e das 13h as 17 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1069.

e-mail: pmcaraubas@hotmail.com

Caraúbas - PB, 05 de Maio de 2015.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

07/05/2015

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº. AD00001/2015.

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Registro de Preço nº.

AD00001/2015, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO;**

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CASA DO PROTÉTICO LTDA. - R\$ 88.490,66.**

Caraúbas - PB, 07 de Maio de 2015.

MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
Secretária

11/05/2015

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº. AD00001/2015 - Ata de Registro de Preços nº. 0001/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 00012/2014, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: ELEMENTO DE DESPESA: 339030 10.301.3002.3002, 10.301.3001.3001, 10.301.3002.3012, 10.303.3005.3008, 10.304.3008.3009, 10.301.3007.3007, 10.301.3006.3006, 10.301.3009.3013

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº. 00020/2015 - 11.05.15 - CASA DO PROTÉTICO LTDA - R\$ 88.490,66

14/05/2015

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. IN00009/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº. IN00009/2015**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA FESTIVIDADES NO SÍTIO MONTE ALEGRE;** **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO - R\$ 8.000,00.**

Caraúbas - PB, 14 de Maio de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

14/05/2015

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº IN00009/2015.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA FESTIVIDADES NO SÍTIO MONTE ALEGRE.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/05/2015.

14/05/2015
SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº. AD00002/2015.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preço nº. AD00002/2015**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS;**
RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **Jet Print Informática Ltda. - R\$ 210.820,00.**

Caraúbas - PB, 14 de Maio de 2015.

MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
Secretária

14/05/2015
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº. AD00002/2015.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preço nº. AD00002/2015**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.;**

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **Jet Print Informática Ltda. - R\$ 224.050,00.**

Caraúbas - PB, 14 de Maio de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

19/05/2015
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA FESTIVIDADES NO SÍTIO MONTE ALEGRE.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2015.**
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: ELEMENTO DE DESPESA: 339039
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 00060/2015 - 19.05.15 - IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO - R\$ 8.000,00**



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS..**
FUNDAMENTO LEGAL: **Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 19/2014, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.**
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: ELEMENTO DE DESPESA: 339030/339039/449052 04.121.0042.2002, 06.181.0039.2004, 04.122.0003.1005, 04.122.0003.2005, 04.124.0012.1006, 04.122.0005.1007, 04.122.0005.2010, 18.541.0032.2011, 12.361.0018.2018, 12.361.0023.2019, 12.361.0023.2056, 12.361.0023.2057, 12.361.0026.1014, 15.122.0044.202415.122.0044.2024, 08.243.0017.2041, 08.243.0017.2059, 08.244.0017.1043, 04.122.0014.2046,
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 00059/2015 - 19.05.15 - Jet Print Informática Ltda. - R\$ 224.050,00**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 19/2014, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: ELEMENTO DE DESPESA: 339030/339039/449052 10.301.3002.3002, 10.301.3001.3001, 10.301.3002.3012, 10.303.3005.3008, 10.304.3008.3009, 10.301.3007.3007, 10.301.3006.3006, 10.301.3009.3013

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e:

CT Nº 00021/2015 - 19.05.15 - Jet Print Informática Ltda. - R\$ 210.820,00

20/05/2015
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2015.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº. 00026/2015, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RESTAURANTE DOCE & DELICIA LTDA - ME - R\$ 42.000,00.

Caraúbas - PB, 20 de Maio de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2015.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº. 00001/2015, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: Planforte Construção e Prestadora de Serviços Eireli - EPP - R\$ 509.197,25.

Caraúbas - PB, 20 de Maio de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

25/05/2015
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas:

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e:

CT Nº 00061/2015 - 25.05.15 - RESTAURANTE DOCE & DELICIA LTDA - ME - R\$ 42.000,00



EDITORIAL JOE
JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
GOVERNO MUNICIPAL

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
Casa Plácido Ferreira de Lira

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Eduardo Belo Barbosa Júnior
Jornalista Responsável
DRT 2064-PB

e-mail: comunicacao@caraubas.pb.gov.br

Fone: 83.3307.1175

Órgão Oficial de Imprensa com divulgação de
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO: 2015

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA:
ELISÂNGELA STWART TAVARES BEZERRA
DIGITY COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA

DIGITAÇÃO:
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA LIRA
Assessora Administrativa

29/05/2015
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
2º BIMESTRE 2015

SEPARATA DO JORNAL OFICIAL
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
2º Bimestre'2015



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.158.053,00	23.158.053,00	1.719.178,90	7,42	4.225.945,07	18,25	18.932.107,93
Receitas Correntes	17.088.053,00	17.088.053,00	1.707.978,90	10,00	3.631.110,07	21,25	13.456.942,93
Receita Tributária	551.016,00	551.016,00	76.550,31	13,89	118.136,65	21,44	432.879,35
Impostos	503.416,00	503.416,00	74.257,34	14,75	114.848,63	22,81	388.567,37
Taxas	47.600,00	47.600,00	2.292,97	4,82	3.288,02	6,91	44.311,98
Receita Patrimonial	22.247,00	22.247,00	21.075,54	94,73	35.908,28	161,41	13.661,28
Receitas de Valores Mobiliários	22.247,00	22.247,00	21.075,54	94,73	35.908,28	161,41	13.661,28
Transferências Correntes	19.404.730,00	19.404.730,00	1.867.492,28	9,62	4.053.819,56	20,89	15.350.910,44
Transferências Intergovernamentais	19.067.430,00	19.067.430,00	1.867.492,28	9,79	4.053.819,56	21,26	15.013.610,44
Transferências de Convênios	337.300,00	337.300,00					337.300,00
Outras Receitas Correntes	5.457,00	5.457,00					5.457,00
Indenizações e Restituições	5.457,00	5.457,00					5.457,00
Receitas de Capital	6.070.000,00	6.070.000,00	11.200,00	0,18	594.835,00	9,80	5.475.165,00
Transferências de Capital	6.070.000,00	6.070.000,00	11.200,00	0,18	594.835,00	9,80	5.475.165,00
Transferências Intergovernamentais			11.200,00		594.835,00		594.835,00
Transferências de Convênios	6.070.000,00	6.070.000,00					6.070.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.158.053,00	23.158.053,00	1.719.178,90	7,42	4.225.945,07	18,25	18.932.107,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.158.053,00	23.158.053,00	1.719.178,90	7,42	4.225.945,07	18,25	18.932.107,93

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----		
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.158.053,00	23.158.053,00	1.719.178,90	7,42	4.225.945,07	-----	-----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	-----	-----	---	474.078,42	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----

Pedro da Silva Neves
Prefeito

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
Contador - CRC 9462-PB

SILVIO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Finanças



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.888.053,00	22.898.053,00	693.640,07	7.177.557,75	15.720.316,13	1.683.316,13	3.085.244,32	19.812.808,68	2.925.642,93	
DESPESA CORRENTE	12.987.856,00	13.187.856,00	641.920,99	7.061.084,23	6.126.771,77	1.610.858,02	2.980.563,99	10.207.292,01	2.829.576,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.029.600,00	7.059.600,00	203.000,00	5.621.200,00	1.438.400,00	1.024.933,99	1.979.990,27	5.079.609,73	1.979.990,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	22.000,00	12.000,00	22.000,00		3.169,05	10.733,52	11.266,48	10.733,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.948.256,00	6.106.256,00	426.920,99	1.417.884,23	4.688.371,77	582.754,98	989.840,20	5.116.415,80	838.852,51	
DESPESAS DE CAPITAL	9.811.153,00	9.621.153,00	51.719,08	116.473,02	9.504.679,98	72.458,11	104.680,33	9.516.472,67	96.066,63	
INVESTIMENTOS	9.761.153,00	9.571.153,00	51.719,08	66.473,02	9.504.679,98	51.719,08	66.473,02	9.504.679,98	57.859,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00		50.000,00		20.739,03	38.207,31	11.792,69	38.207,31	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.044,00	89.044,00			89.044,00			89.044,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.044,00	89.044,00			89.044,00			89.044,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	270.000,00	260.000,00			260.000,00			260.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.158.053,00	23.158.053,00	693.640,07	7.177.557,25	22.464.412,93	1.683.316,13	3.085.244,32		2.925.642,93	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA										
DÍVIDA MOBILIÁRIA										
OUTRAS DÍVIDAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA										
DÍVIDA MOBILIÁRIA										
OUTRAS DÍVIDAS										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.158.053,00	23.158.053,00	693.640,07	7.177.557,25	15.980.495,75	1.683.316,13	3.085.244,32	20.072.808,68	2.925.642,93	
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		1.140.700,75			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.158.053,00	23.158.053,00	693.640,07	7.177.557,25	15.980.495,75	1.683.316,13	4.225.945,07	18.932.107,93	2.925.642,93	

Pedro da Silva Neves
Prefeito

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
Contador - CRC 9462-PB

SILVIO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		

DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.888.053,00	22.898.053,00	693.640,07	7.177.557,25	100,00	15.720.495,75	1.683.316,13	3.085.244,32	100,00	19.812.808,68
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	3.688,86	522.137,62	7,27	77.862,38	90.876,98	180.476,68	5,85	419.523,32
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	3.688,86	522.137,62	7,27	77.862,38	90.876,98	180.476,68	5,85	419.523,32
ADMINISTRAÇÃO	2.518.715,00	2.471.715,00	93.996,55	1.502.157,26	20,93	969.557,74	353.829,72	650.723,84	21,09	1.820.991,16
Planejamento e Orçamento	489.315,00	559.315,00	13.697,67	423.616,47	5,90	135.698,53	98.832,75	182.592,27	5,92	376.722,73
Administração Geral	1.266.400,00	1.279.400,00	68.249,72	818.381,38	11,40	461.018,62	194.391,25	352.664,38	11,43	926.735,62
Controle Interno	724.000,00	594.000,00	2.769,16	237.829,41	3,31	356.170,59	49.068,72	94.049,19	3,05	499.950,81
Comunicação Social	39.000,00	39.000,00	9.280,00	22.330,00	0,31	16.670,00	11.537,00	21.418,00	0,69	17.582,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.500,00	40.500,00	320,99	2.184,18	0,03	38.315,82	320,99	2.184,18	0,07	38.315,82
Policciamento	40.500,00	40.500,00	320,99	2.184,18	0,03	38.315,82	320,99	2.184,18	0,07	38.315,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	831.014,00	891.014,00	17.505,29	363.272,58	5,06	527.741,42	71.500,00	131.471,59	4,26	759.542,41
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.114,00	273.114,00	7.162,02	78.295,26	1,09	194.818,74	17.922,93	33.361,81	1,08	239.752,19
Assistência Comunitária	517.900,00	577.900,00	10.343,27	284.977,32	3,97	292.922,68	53.578,00	98.109,78	3,18	479.790,22
SAÚDE	3.609.835,00	3.619.835,00	209.725,31	1.227.099,02	17,10	2.392.735,98	312.639,23	571.004,17	18,51	3.048.830,83
Atenção Básica	3.430.485,00	3.440.485,00	204.725,31	1.190.632,02	16,59	2.249.852,98	305.529,40	557.529,40	18,08	2.882.785,66
Suporte Profilático e Terapêutico	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Vigilância Sanitária	22.600,00	22.600,00	0,00	1.467,00	0,02	21.133,00	0,00	1.467,00	0,05	21.133,00
Vigilância Epidemiológica	77.550,00	77.550,00	5.000,00	35.000,00	0,49	42.550,00	7.109,83	11.837,83	0,38	65.712,17
EDUCAÇÃO	6.028.400,00	6.028.400,00	283.630,43	2.709.984,88	37,76	3.318.415,12	608.366,66	1.036.960,86	33,61	4.991.439,14
Alimentação e Nutrição	140.000,00	140.000,00	26.422,39	26.422,39	0,37	113.577,61	26.422,39	26.422,39	0,86	113.577,61
Ensino Fundamental	4.599.900,00	4.599.900,00	250.406,61	2.675.896,25	37,28	1.924.003,75	575.111,27	1.003.356,09	32,52	3.596.543,91
Educação Infantil	1.257.000,00	1.257.000,00	6.801,43	7.666,24	0,11	1.249.333,76	6.833,00	7.182,38	0,23	1.249.817,62
Educação de Jovens e Adultos	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CULTURA	232.915,00	232.915,00	2.050,00	4.300,00	0,06	228.615,00	2.050,00	4.300,00	0,14	228.615,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Difusão Cultura	182.915,00	182.915,00	2.050,00	4.300,00	0,06	178.615,00	2.050,00	4.300,00	0,14	178.615,00
URBANISMO	2.392.000,00	2.397.000,00	41.711,64	614.835,71	8,57	1.782.164,29	176.281,67	327.374,47	10,61	2.069.625,53
Administração Geral	1.188.000,00	1.193.000,00	27.169,38	590.814,65	8,23	602.185,35	158.739,41	306.353,41	9,93	886.646,59
Infra-Estrutura Urbana	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00
Serviços Urbanos	532.000,00	532.000,00	14.542,26	24.021,06	0,33	507.978,94	17.542,26	21.021,06	0,68	510.978,94
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO	352.000,00	382.000,00	20.800,00	20.800,00	0,29	361.200,00	20.800,00	20.800,00	0,67	361.200,00
Saneamento Básico Urbano	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Recursos Hídricos	182.000,00	212.000,00	20.800,00	20.800,00	0,29	191.200,00	20.800,00	20.800,00	0,67	191.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	481.000,00	481.000,00	3.675,00	7.350,00	0,10	473.650,00	3.675,00	7.350,00	0,24	473.650,00
Preservação e Conservação Ambiental	121.000,00	121.000,00	3.675,00	7.350,00	0,10	113.650,00	3.675,00	7.350,00	0,24	113.650,00
Controle Ambiental	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
AGRICULTURA	2.372.000,00	2.312.000,00	0,00	0,00	0,00	2.312.000,00	0,00	0,00	0,00	2.312.000,00
Promoção da Produção Vegetal	316.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
Promoção da Produção Animal	201.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Defesa Sanitária Animal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Abastecimento	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00

TRANSPORTE	777.330,00	777.330,00	0,00	0,00	0,00	777.330,00	0,00	0,00	0,00	777.330,00	
Transporte Rodoviário	777.330,00	777.330,00	0,00	0,00	0,00	777.330,00	0,00	0,00	0,00	777.330,00	
DESPORTO E LAZER	2.388.300,00	2.388.300,00	4.536,00	71.436,00	1,00	2.316.864,00	4.536,00	71.436,00	2,32	2.316.864,00	
Desporto de Rendimento	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	
Desporto Comunitário	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	
Lazer	922.000,00	922.000,00	4.536,00	71.436,00	1,00	850.564,00	4.536,00	71.436,00	2,32	850.564,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	172.000,00	12.000,00	132.000,00	1,84	40.000,00	38.438,95	81.162,53	2,63	90.837,47	
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	72.000,00	12.000,00	72.000,00	1,00	0,00	23.908,08	48.940,83	1,59	23.059,17	
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	0,84	40.000,00	14.530,87	32.221,70	1,04	67.778,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.044,00	89.044,00	0,00	0,00	0,00	89.044,00	0,00	0,00	0,00	89.044,00	
Reserva de Contingência	89.044,00	89.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS(INTRA-Orçamentárias)(II)	270.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
TOTAL (III) = (I)+(II)	23.158.053,00	23.158.053,00	693.640,07	7.177.557,25	100,00	15.980.495,75	1.683.316,13	3.085.244,32	100,00	20.072.808,68	

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	270.000,00	22.898.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	270.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedro da Silva Neves
Prefeito

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
Contador - CRC 9462-PB

SILVIO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
				Até o Bimestre	
1. Receitas de Impostos	503.416,00	503.416,00		114.848,63	22,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.670,00	87.670,00		56.595,11	64,55
1.1.1 IPTU	87.670,00	87.670,00		56.595,11	64,55
1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00		1.997,51	99,88
1.2.1 ITBI	2.000,00	2.000,00		1.997,51	99,88
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.376,00	191.376,00		19.091,64	9,98
1.3.1 ISS	191.376,00	191.376,00		19.091,64	9,98
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.370,00	222.370,00		37.164,37	16,71
1.4.1 IRRF	222.370,00	222.370,00		37.164,37	16,71
1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					

1.5.3	Dívida Ativa do ITR				
1.5.4	Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5	(-) Deduções da Receita do ITR				
2	- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.441.985,00	14.441.985,00	2.859.651,58	19,80
2.1	Cota-Parte FPM	12.537.474,00	12.537.474,00	2.479.095,29	19,77
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.321.622,00	11.321.622,00	2.228.163,43	19,68
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.215.852,00	1.215.852,00	250.931,86	20,64
2.2	Cota-Parte ICMS	1.836.811,00	1.836.811,00	373.915,47	20,36
2.3	ICMS - Desoneração - LC nº. 87/1996	1.575,00	1.575,00	468,47	29,74
2.4	Cota-Parte IPI Exportação	5.480,00	5.480,00	347,44	6,34
2.5	Cota-Parte ITR	3.075,00	3.075,00	76,25	2,48
2.6	Cota-Parte IPVA	57.570,00	57.570,00	5.748,66	9,99
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro				
3	- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.945.401,00	14.945.401,00	2.974.500,21	19,90



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
				Até o Bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.800,00	351.800,00		70.234,82	19,96
5.1 - Transferência do Salário Educação	63.000,00	63.000,00		30.694,27	48,72
5.2 - Outras Transferências do FNDE	288.800,00	288.800,00		37.872,49	13,11
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				1.668,06	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	1.091.000,00	1.091.000,00			
6.1 - Transferências de Convênios	1.091.000,00	1.091.000,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.442.800,00	1.442.800,00		70.234,82	4,87

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
				Até o Bimestre	
10 - RECEITA DESTINADA AO FUNDEB	2.895.397,00	2.895.397,00		576.754,42	20,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.507.495,00	2.507.495,00		501.863,64	19,98
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	374.362,00	374.362,00		74.781,85	29,74
10.3 ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	315,00	315,00		93,69	29,74
10.4 Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.096,00	1.096,00			
10.5 Cota-Parte do ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+2.5))	615,00	615,00		15,24	2,48
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.514,00	11.514,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.724.753,00	2.724.753,00		828.049,19	30,39
11.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.625.000,00	2.625.000,00		768.568,81	29,28
11.2 Complementação da União ao FUNDEB	99.753,00	99.753,00		59.480,38	59,63
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(270.397,00)	(270.397,00)		191.814,39	(70,94)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.889.000,00	1.889.000,00	1.601.000,00	84,75	515.295,83	27,28	
13.1 Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00		0,00		0,00	
13.2 Com Ensino Fundamental	1.885.000,00	1.885.000,00	1.601.000,00	84,93	515.295,83	27,34	
14 - OUTRAS DESPESAS	843.000,00	843.000,00	1.601.000,00	191,05	133.599,67	15,94	
14.1 Com Educação Infantil	18.000,00	18.000,00	1.601.000,00	8.894,44		0,00	
14.2 Com Ensino Fundamental	825.000,00	820.000,00	1.601.000,00	195,24	133.599,67	16,29	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.732.000,00	2.727.000,00	1.601.000,00	58,71	648.895,50	23,80	



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	648.895,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1))/(11) \times 100\%$	62,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2))/(11) \times 100\%$	16,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicação no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	46,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.736.350,25	3.736.350,25	743.626,09	19,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	181.000,00	181.000,00	1.187,24	0,66	703,38	0,39	
23.1 - Despesas Custeadas com recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00					

23.2 - Despesas Custeadas com Outros recursos de Impostos	159.000,00	159.000,00	1.187,24	0,75	703,38	0,44	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.322.600,00	4.322.600,00	2.656.405,05	61,45	983.864,89	22,76	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.273.000,00	2.768.000,00	2.028.193,48	73,27	682.540,87	24,66	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.273.000,00	2.768.000,00	2.028.193,48	73,27	682.540,87	24,66	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.708.600,00	1.708.600,00	629.398,81	36,73	302.027,40	17,63	
	1.708.600,00	1.708.600,00	629.398,81	36,73	302.027,40	17,63	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	191.814,39
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS EM IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	191.814,39
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)	792.753,88
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38)/(3)X100 %	26,65



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	63.000,00	63.000,00	33.645,37	53,41	33.645,37	53,41	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.524.800,00	1.524.800,00	52.392,59	3,44	52.392,59	3,44	

44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.587.800,00	1.587.800,00	86.037,96	5,42	86.037,96	5,42	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.028.400,00	6.028.400,00	2.709.984,88	44,95	1.036.960,86	17,20	

RESTOS A PAGAR INSCRITO COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2014	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				
46.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR			
	FUNDEB	FUNDEF		
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	13.975,02			
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	828.049,19			
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	644.000,26			
49.1 - Orçamento do Exercício	635.280,30			
49.2 - Restos a Pagar	8.719,96			
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	198.023,95			

Pedro da Silva Neves
Prefeito

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
Contador - CRC 9462-PB

SILVIO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/201, art. 35).

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	503.416,00	503.416,00	114.848,63	22,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.670,00	87.670,00	56.595,11	64,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.997,51	99,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.376,00	191.376,00	19.091,64	9,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	222.370,00	222.370,00	37.164,37	16,71
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa.				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.226.133,00	13.226.133,00	2.608.719,72	19,72
Cota-Parte FPM	11.321.622,00	11.321.622,00	2.228.163,43	19,68
Cota-Parte ITR	3.075,00	3.075,00	76,25	2,48
Cota-Parte IPVA	57.570,00	57.570,00	5.748,66	9,99
Cota-Parte ICMS	1.836.811,00	1.836.811,00	373.915,47	20,36
Cota-Parte IPI - Exportação	5.480,00	5.480,00	347,44	6,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.575,00	1.575,00	468,47	29,74
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (III) = I	13.729.549,00	13.729.549,00	2.723.568,35	19,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.661.403,00	1.661.403,00	236.922,08	14,26
Provenientes da União	1.550.379,00	1.550.379,00	234.583,31	15,13
Provenientes dos Estados	111.024,00	111.024,00	2.338,77	2,11
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.457,00	5.457,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.666.860,00	1.666.860,00	236.922,08	14,21

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS CM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.061.403,00	1.061.403,00	418.674,47	39,45	186.956,19	17,61	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADOS (V)	1.061.403,00	1.061.403,00	418.674,47	39,45	186.956,19	17,61	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)	2.668.432,00	2.668.432,00	808.424,55	30,30	384.047,98	14,39	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,10
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 X IIIb)/100]	(24.487,27)
--	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA	3.550.485,00	3.550.485,00	1.190.632,02	33,53	557.699,34	15,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.200,00	79.200,00					
Suporte Profilático e Terapêutico	22.600,00	22.600,00	1.467,00	6,49	1.467,00	6,49	
Vigilância Sanitária							

Vigilância Epidemiológica	77.500,00	77.500,00	35.000,00	45,13	11.837,83	15,26	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	3.729.835,00	3.729.835,00	1.227.099,02	32,90	571.004,17	15,31	

Pedro da Silva Neves
Prefeito

JOILTO GONÇALVES DE BRITO
Contador - CRC 9462-PB

SILVIO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Finanças